



## EDITAL Nº 004/2016-PEN

### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 8 de março de 2016.

  
Marco Aurélio de Oliveira

Abertura de vaga para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do Grupo de Informática, da Universidade Estadual de Maringá.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

a Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U em 31 de outubro de 2013, e;

o requerimento de desligamento da Tutora Luciana Andréia Fondazzi Martimiano, conforme protocolizado n.º 2036/2016-PRO.

### TORNA PÚBLICO:

A abertura de vaga para Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), do Grupo de Informática, da Universidade Estadual de Maringá – Campus Sede.

1. Os interessados devem se inscrever no período de **4 a 14 de abril de 2016**, no **Protocolo Geral da UEM (PRO)**, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, submetendo proposta de trabalho para 2016, em consonância com o planejamento de 2016, encaminhando documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

- 1.1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 1.2. ter título de doutor;
- 1.3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 1.4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação, e;
- 1.5. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação.

§ 1º Para fins do disposto nos itens 1.4. e 1.5.:

- I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor, e;



II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo Departamento, referendado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

§ 3º Em caso de empate, serão utilizadas as seguintes atividades nesta ordem, para desempate:

I - atuação em programas e projetos de ensino;

II - atuação em projetos de pesquisa;

III - atuação em programas de pós-graduação em *stricto e lato-senso*;

IV - produção científica.

2. Critério de Seleção:

2.1. Análise de currículo (Peso 2);

2.2. Ouvida dos alunos integrantes do grupo PET/Informática (Peso 2);

2.3. Proposta de trabalho apresentada (Peso 1).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 7 de março de 2016.

  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Tiyomi Obara  
**Pró-Reitora de Ensino**